

GERAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP**

matrícula

14.032

ficha

01

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 64 (sessenta e quatro) localizado no 6º pavimento do Bloco nº 01 (um), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA II, situado Estrada do Copiúva nº 1.310, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, possuindo a área privativa de 43,910m², a área comum de 43,098m², na qual está incluída a área de 2,000m², correspondente ao direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem condominial, simples, para o estacionamento de uma moto, perfazendo a área total de 87,008m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002940 no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio.

CADASTRO MUNICIPAL: 23232.52.16.0173.00.000-1 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: NORFOLK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.144, 3º andar, conjunto 31/32, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 08.667.760/0001-69.

REGISTROS ANTERIORES: R-01/M-07 de 07/12/2009 (Incorporação de Condomínio registrada sob nº 02/M-07 em 17/06/2010 e Retificação de Memorial de Incorporação averbado sob nº 03/M-07 em 20/01/2011), todos deste Registro.

Carapicuíba, 13 de dezembro de 2012. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 13 de dezembro de 2012.
Verifica-se que a abertura da presente ficha complementar é feita nos termos da averbação nº 77, da matrícula nº 07 deste Registro. (Protocolo nº 22.568 de 30/11/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-02 em 13 de dezembro de 2012.
Por instrumento particular datado de 17 de julho de 2012, na cidade de São Paulo/SP, e na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e Lei nº 11.977/2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, **NORFOLK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda a fração ideal de 0,002940 do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma nº 64 do Bloco nº 01 a **ELIANA BENEDITA TORCATO**, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, RG nº 33.177.813-0-SSP/SP, CPF nº 282.651.378-85, residente e domiciliada na Rua Doutor Gabriel Covelli nº 502, Parque Peruche, na cidade de São Paulo/SP, pelo valor de R\$114.562,58, sendo R\$13.585,39 com recursos próprios; R\$1.967,29 com saldo da conta vinculada de FGTS; R\$7.899,00 com desconto concedido pelo FGTS; e o restante R\$91.110,90 financiados pela CEF, sendo R\$5.109,54 o valor da compra e venda do terreno. (Protocolo nº 22.568 de 30/11/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

continua no verso

GERAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP**

matrícula

14.032

ficha

01

verso

R-03 em 13 de dezembro de 2012.

Por instrumento particular referido no R-02, **ELIANA BENEDITA TORCATO**, já qualificado(os), alienou(aram) fiduciariamente a fração ideal de 0,002940 do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma nº 64 do Bloco nº 01 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada na forma do título, para garantia da dívida no valor de R\$91.110,90 pagável no prazo de 300 meses, com juros à taxa nominal de 5,5000% a.a. e à taxa efetiva de 5,6409% a.a., pelo Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo, Origem dos Recursos: FGTS, correspondendo na data do título a R\$736,71 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura do instrumento, com prazo de construção de 24 meses. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 22.568 de 30/11/2012).

O Oficial Substituto,

Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-04 em 03 de outubro de 2014.

Em virtude de ter sido averbada a construção conforme o Auto de Conclusão nº 069/13, datado de 23/12/2013, expedido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, deste Estado, bem como a apresentação da certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros - CND do INSS nº 088072014-88888657, CEI nº 70.004.85657/71, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 25/03/2014, e tendo registrado a instituição e especificação do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA II**", faço constar que a presente ficha complementar passou a constituir **MATRÍCULA nº 14.032**. Ficando a respectiva unidade autônoma devidamente concluída, em virtude da instituição objeto do R-236 e atribuição da unidade conforme R-277 ambos na matrícula nº 07 deste Registro. (Protocolo nº 33.795 de 24/09/2014).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-05 em 05 de julho de 2019.

Por certidão passada em 25 de junho de 2019, pelo Ofício da 4ª Vara Cível de Carapicuíba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã Diretora Cassia Gomes da Silva, extraída dos autos de execução civil nº 1007839-76.2017.8.26.0127, movida por **CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA II**, CNPJ nº 21.550.270/0001-46, em face de **ELIANA BENEDITA TORCATO**, já qualificada, foi procedida a penhora dos direitos fiduciários mencionados no R-03 desta matrícula referentes ao imóvel matriculado. Valor da causa: R\$8.206,82. Foi nomeada depositária a executada. (Protocolo nº 88.617 de 25/06/2019).

O Oficial Substituto,

Neri Lucas Miranda Morais Camelo